PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS (PEAS/MG)

2024-2027

2ª REVISÃO (2026)







1. INTRODUÇÃO À 2ª REVISÃO DO PEAS 24/27 (REFERÊNCIA 2026)

O Plano Estadual de Assistência Social (PEAS), de vigência 2024-2027, foi elaborado ao longo do ano de 2023 pela equipe da Subsecretaria de Assistência Social (Subas) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese). Aprovado pela **Resolução CEAS/MG nº 830/2024**, o PEAS é o principal instrumento de planejamento e direcionamento da Política de Assistência Social na gestão estadual, cuja vigência é quadrienal e estão previstas revisões anuais, fruto do monitoramento contínuo realizado.

Tendo iniciado a sua vigência no ano de 2024, a partir do monitoramento realizado no referido período, a primeira revisão anual do Plano ocorreu em 2025 e foi aprovada pela **Resolução CEAS/MG nº 881, de 21 de março de 2025.**

Ao longo do ano de 2025 foram realizadas três rodadas de monitoramento com as superintendências, diretorias e o gabinete da Subas, de todas as estratégias previstas no PEAS para o quadriênio. Estas rodadas permitiram um acompanhamento contínuo e robusto do planejamento estadual e garantiram a realização das alterações necessárias em tempo hábil, considerando a dinamicidade da política pública. Nestas reuniões, o intuito foi repassar cada estratégia planejada, a fim de reavaliar a continuidade ou não desta no Plano, bem como a necessidade de alteração em sua redação, meta, prazo ou unidade de medida, concluindo assim a segunda revisão anual do PEAS.

Apesar da complexidade e amplitude do PEAS 2024-2027 como um todo, o processo de revisão atenta-se **ao capítulo 4 "Diretrizes e frentes de atuação" e ao capítulo 5 "Planejamento estratégico do SUAS/MG",** a fim de garantir a continuidade do que foi planejado e aprovado para o quadriênio, e, ao mesmo tempo, permitir a correção dos rumos e as atualizações necessárias para a revisão anual.

No capítulo 4, constam as metas físicas e financeiras do Programa 071 - Fortalecimento do SUAS do PPAG, que possui um processo anual de revisão, e que traz os valores atualizados para as ações orçamentárias em 2026. Com relação ao capítulo 5, no qual encontram-se as estratégias planejadas para o quadriênio, a revisão foi realizada uma vez que é a parte do conteúdo que demanda mais dinamicidade e, portanto, deve ser atualizado periodicamente diante das mudanças de prioridades e realidades vividas. Destaca-se ainda que, assim como a elaboração do PEAS, sua revisão também se trata de um processo participativo, sendo avaliada e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

4. DIRETRIZES E FRENTES DE ATUAÇÃO

O Plano Estadual de Assistência Social é um planejamento amplo, tanto no que diz respeito ao seu período de vigência, quanto na diversidade de ações estabelecidas. Nesse contexto, faz-se relevante apresentar suas diretrizes, com a função de orientar e embasar a definição do conjunto de metas para o próximos anos, a fim de que todos caminhem para um mesmo objetivo.

As diretrizes definidas mantêm a convergência necessária entre as pactuações em âmbito nacional e estadual e com o controle social do SUAS. Para isso, foram considerados os seguintes instrumentos e parâmetros para estabelecimento das diretrizes deste Plano: o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), as deliberações da 16 ª Conferência Estadual de Assistência Social (2025), as diretrizes do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI (2019-2030) e o planejamento estratégico da Sedese.

O primeiro instrumento, intitulado “II Plano Decenal da Assistência Social: Proteção Social para todo(a)s o(a) brasileiro(a)s”, estabeleceu 5 importantes diretrizes cujo objetivo precípuo foi o de garantir o aprimoramento do SUAS. Estas estão listadas a seguir:

1) Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
2) Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.
3) Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
4) Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
5) Plena integralidade da proteção socioassistencial.

No âmbito do estado de Minas Gerais, o planejamento de longo prazo se estabelece no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), que traz princípios, diretrizes e metas com o objetivo de mitigar os principais problemas sociais e aprimorar os serviços estatais, no período previsto entre o ano de 2019 ao ano de 2030.

Um dos princípios estabelecidos no PMDI 2019-2030 é o de que “o cidadão é quem gera riqueza, cabendo ao Estado a função de regulação da economia e de promoção da justiça social”. Nesse sentido, o Plano traça como um objetivo estratégico “reduzir a vulnerabilidade social, promovendo o acesso a direitos e a trajetória para a autonomia.” O Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027 se correlaciona como instrumento precípuo para o alcance deste objetivo do PMDI 2019-2030.

Ainda em âmbito estadual, uma importante e histórica diretriz para a Política de Assistência Social são as deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social. Entre o dia 30 de outubro ao dia 01 de novembro de 2023 foi realizada a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos" e o lema: "Caminhos de participação social para restabelecer a cidadania". Esta Conferência foi a base para a construção da primeira versão do presente Plano.

Em seguida, entre os dias 7 e 9 de outubro de 2025, foi realizada a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” e o lema “Construindo com união, protegendo com ação e resistindo com determinação”.

Para orientação do debate e aprimoramento do tema principal, foram estabelecidos, nacionalmente, 5 eixos: 1 – Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades; 2 – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão descentralizada e valorização; 3 – Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social; 4 – Gestão democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social; e 5 – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

As deliberações para o estado, aprovadas na Conferência de 2025 estão listadas a seguir:

Deliberações para o estado - 16ª Conferência Estadual (2025)		
Nº	**Deliberação**	**Eixo**
1	Apoiar e cofinanciar a implantação e a construção de novas unidades de CRAS e CREAS municipais em áreas de alta vulnerabilidade e em municípios de pequeno porte, garantindo a ampliação da rede de atendimento, com pessoal qualificado para a oferta dos serviços.	1

2	Ampliar e garantir a aquisição de veículos adaptados e apropriados para as unidades do SUAS e equipes volantes, para a realização de atendimentos em áreas rurais e de difícil acesso e na busca ativa, especialmente de povos e comunidades tradicionais.	1
3	Ampliar e cofinanciar a oferta de serviços de proteção básica e especial de média complexidade para a população idosa, com a criação de centros de convivência, centros-dia e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio em todos os municípios.	1
4	Regulamentar o piso salarial dos trabalhadores do SUAS em âmbito estadual.	2
5	Oferecer e garantir a participação em ações de educação permanente para gestores e trabalhadores de toda a rede socioassistencial, de todas as esferas, para qualificação da gestão do SUAS e para aprimoramento da oferta dos serviços, preferencialmente presenciais e com foco na realidade e nas demandas dos municípios, identificadas por meio da vigilância socioassistencial.	2
6	Garantir o apoio técnico e financeiro para a estruturação das equipes de referência, promovendo a valorização do trabalhador do SUAS para remuneração adequada e melhores condições de trabalho.	2
7	Garantir o cofinanciamento estadual para implantar e expandir os serviços tipificados, em especial o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, unidades de acolhimento, Centro POP e Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências.	3
8	Reajustar e aumentar o valor do cofinanciamento estadual para os serviços socioassistenciais, garantindo a sustentabilidade e a expansão da rede de atendimento.	3
9	Garantir atendimento especializado com profissionais elencados na NOB-RH/SUAS à população idosa, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, promovendo convivência, inclusão digital, acessibilidade, transporte e combate à violência.	3
10	Garantir e promover a educação permanente de trabalhadores, conselheiros, usuários do SUAS, movimentos e organizações de assistência social e sociedade civil, fortalecendo a participação social e aprimorando a gestão democrática do sistema.	4
11	Criar e manter sistema integrado de informação estadual que consolide dados sobre o SUAS e a realização de estudos e pesquisas sobre assistência social, para subsidiar o diagnóstico, o planejamento, a qualificação e o monitoramento das ações e do controle social.	4
12	Implementar e fortalecer canais permanentes e ações de comunicação para a população, assegurando a divulgação contínua e acessível de informações sobre o SUAS, com materiais em linguagem simples e formatos inclusivos, garantindo que a comunicação chegue efetivamente a todos os territórios e públicos.	4

13	Aumentar o valor do financiamento estadual regular e automático para os municípios, garantindo em lei o mínimo de 1% da receita corrente líquida para as ações e serviços da Assistência Social.	5
14	Aumentar o valor e o repasse do cofinanciamento estadual, de forma regular e automática para os municípios, garantindo para o Fundo Estadual de Assistência Social 30% do Fundo de Erradicação da Miséria (FEM), assegurando a sustentabilidade dos serviços e o reajuste dos valores.	5
15	Destinar recursos financeiros específicos para a construção, reforma e ampliação das unidades do SUAS, adequando as estruturas físicas às necessidades da população usuária e às demandas dos serviços socioassistenciais.	5

Fonte: Resolução CEAS/MG nº 901/2025 – Anexo Único.

Frente a essas demandas para a gestão estadual, e com base nas competências estabelecidas para os estados nas normativas da política de Assistência Social, e em consonância com os eixos do Plano Decenal, a Subsecretaria de Assistência Social da Sedese estabeleceu algumas prioridades para o fortalecimento do SUAS no estado de Minas Gerais, que deverão embasar a construção do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e do planejamento estratégico de metas estabelecido na seção 5 deste documento. São elas:

a) Fortalecimento da Educação Permanente, aprimorando e ampliando o alcance das ações de qualificação aos profissionais que atuam no SUAS de Minas Gerais - gestores, conselheiros e trabalhadores, da rede governamental e não governamental;

b) Indução à estruturação do órgão gestor de assistência social nos municípios, com o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial;

c) Aprimoramento dos instrumentos de gestão do SUAS - Conselho, Plano e Fundo, e qualificação da gestão financeira e orçamentária dos FMAS;

d) Efetivação do controle social no SUAS, por meio do fortalecimento dos conselhos municipais de assistência social;

e) Assessoramento à rede socioassistencial privada - entidades e organizações de assistência social e o vínculo SUAS;

f) Fortalecimento da Primeira Infância, considerando a priorização e proteção integral deste público;

g) Promoção da integração, intersetorialidade e articulação da Assistência Social com serviços, órgãos, instituições de outras políticas públicas sociais para

produzir efeitos mais significativos para as pessoas no âmbito do desenvolvimento social;

h) Aprimoramento da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais de proteção social básica e especial;

i) Fortalecimento das coordenações intersetoriais do Programa Bolsa Família, e qualificação do acompanhamento das condicionalidades do Programa;

j) Qualificação do atendimento socioassistencial a grupos populacionais tradicionais e de públicos prioritários e específicos, considerando ainda as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais (quilombolas, indígenas, em situação de trabalho infantil, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência, população LGBTQIA+, entre outros);

k) Ampliação da Cobertura da Proteção Social Especial de média e alta complexidade no estado, especialmente em municípios de pequeno porte I;

l) Apoio aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública decorrente de desastres;

m) Garantia do repasse integral, regular e automático dos repasses de cofinanciamento estadual, bem como ampliação e atualização do Piso Mineiro Fixo.

Por fim, com base nessas prioridades, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de Minas Gerais de vigência 2024-2027 foi proposto conforme programas, ações, produtos e metas resumidos a seguir:

PROGRAMA: 071 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Suas						
Ação Orçamentária	**Produto**	**Metas físicas por ano**				**Meta Financeira LOA 2026**
		2024	**2025**	**2026**	**2027**	
2074 - Aprimoramento da Rede Socioassistencial	unidade socioassistencial beneficiada	77	85	10	10	R$1.213.000,00

4429 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	municípios atendidos	51	118	186	254	R$18.598.503
4430 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	unidades de acolhimento parceirizadas /cofinanciadas	78	78	86	86	R$13.512.494,00
4431 - Piso Mineiro de Assistência Social	município cofinanciado	853	853	853	853	R$130.783.080,00
4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social	ação de apoio à gestão institucional realizada	1	1	1	1	R$8.053.772,00
4434 - Fortalecimento do Controle Social do Suas	reuniões, plenárias e conferências realizadas	40	32	27	38	R$817.996,00
4435 – Educação Permanente do Suas	pessoa qualificada	15.000	22.500	25.000	25.500	R$3.880.063,00
4025- Apoio aos Centros- Dia de Referência para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	unidade socioassistencial beneficiada	1	1	1	1	R$240.000
4402 - Fortalecimento do SUAS na Bacia do Rio Doce	município apoiado	-	-	38	38	R$33.800.363
PROGRAMA: 083 - Políticas de Promoção ao Desenvolvimento Social no Contexto Rural - Percursos Gerais: trajetória para autonomia						
Ação Orçamentária	**Produto**	**Metas físicas por ano**				**Meta Financeira LOA 2026**
		2024	**2025**	**2026**	**2027**	

1096 - Aproximação Suas	municípios apoiados	129	56	62	62	R$ 1.000,00
Total de Receita Estimada para 2026: R$ 210.900.271,00						

Importante ressaltar ainda que o Programa de Fortalecimento do SUAS estadual será acompanhado, no PPAG, pelo seguinte indicador: PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS APOIADOS TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE PELO ESTADO = Quantidade de municípios apoiados técnica e financeiramente/ Total de municípios do estado.

Será considerado município qualificado aquele que participou de alguma ação de capacitação ou apoio técnico realizada pela Sedese/Subas. Será considerado município cofinanciado aquele que tiver todas as parcelas de cofinanciamento do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo referentes àquele exercício repassadas no prazo pelo FEAS (ou seja, os municípios que não apresentaram pendências que impedissem o repasse regular – exemplo: irregularidade no Cagec, demonstrativo ou plano de serviços). Será considerado apoiado técnica e financeiramente o município que atender simultaneamente as duas variáveis elencadas, a cada ano. Será obtido o percentual destes municípios considerando a totalidade de municípios do estado. Os resultados esperados para o índice nos próximos anos estão apresentados na tabela a seguir:

INDICADOR: PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS APOIADOS TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE PELO ESTADO				
Situação 2023	**Meta 2024**	**Meta 2025**	**Meta 2026**	**Meta 2027**
95%	96%	97%	98%	99%

Em 2024, a apuração do referido indicador foi de 98,12% e em 2025 foi de 99,30%, superando a meta estipulada de municípios apoiados técnica e financeiramente pelo estado. Por fim, diante dos dados, competências e diretrizes até aqui analisados, passa-se a apresentar, na seção seguinte, o planejamento detalhado das metas para o próximo quadriênio.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SUAS/MG

Objetivo estratégico 1: Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade no estado						
Estratégia	**Meta 2024**	**Meta 2025**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Unidade de medida**	**OBSERVAÇÕES - REVISÃO**
1.Ampliar a quantidade de municípios de pequeno porte com CREAS cofinanciados [2]	51	118	186	254	Município	Sem alterações
2. Elaborar documento com diretrizes para a criação de consórcios públicos intergovernamentais nos municípios de pequeno porte sem cobertura de proteção social especial de média e alta complexidade	–	1	-	1	Documento	Alteração da meta para 2027, pois não foi concluída em 2025. Em 2025, foi realizada, em parceria com a AMM, a 1ª Pesquisa Estadual sobre Acordos/Parcerias entre municípios para a oferta de serviços socioassistenciais de proteção social especial no estado. Após a pesquisa e, a partir das discussões realizadas na câmara técnica da proteção social especial da CIB, a equipe da SPSE elaborou uma versão preliminar do documento. Esta versão será apresentada na CT em 2027.

3. Estruturar proposta de cofinanciamento para municípios de pequeno porte sem CREAS, com baixa incidência de violação de direitos, para implantação de equipe de referência da PSE	–	–	–	1	Proposta de cofinanciamento	Sem alterações
4. Manter o cofinanciamento dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência	56	54	67	67	Unidade de acolhimento	Alterar as metas de 2026 e 2027. Memória de cálculo: 67 = 39 unidades com parcerias do Programa Casa Lar + 13 Residências Inclusivas já cofinanciadas **+ 15 novas Residências Inclusivas que serão cofinanciadas a partir de 2026 (Resolução CIB nº 05/2026)** . Quanto às parcerias, em 2025 foi celebrada parceria com a Creche Bom Pastor, mas não foram renovadas as parcerias com a Ata Cidadania e com a Creche Nosso Lar/BH. Os acolhidos foram encaminhados para outras unidades parceiras.

5. Atualizar o Diagnóstico Estadual sobre a incidência de violação de direitos nos municípios mineiros quanto à cobertura de serviços de proteção social especial	1	–	–	1	Diagnóstico	Sem alterações.
6. Garantir o cofinanciamento estadual para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes inseridos no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM	22	22	16	16	Vagas	Alteração da meta de 2026 e de 2027 para atualizar o número de vagas pactuado pela Resolução CIB Nº 04/2026.

7. Ampliar o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, priorizando migrantes e refugiados e pessoas em situação de rua	–	1	1	8	Município	Alterar a meta de 2026 para 1. O Estado realizou o pagamento do valor correspondente ao cofinanciamento estadual e federal no ano de 2025 para o município elegível (Pouso Alegre). Ao longo do ano foram realizados eventos de apoio técnico para o reordenamento da unidade de acolhimento. Em 2026, com a publicação da Resolução CIT nº35/2025 e com a possibilidade de aprovação da Resolução do CNAS, será feita uma nova chamada para o próximo município elegível, segundo ranking do Diagnóstico Estadual elaborado em 2024.

Objetivo estratégico 2: Aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade						
Estratégia	**Meta 2024**	**Meta 2025**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Unidade de medida**	**OBSERVAÇÕES - REVISÃO**
1. Apoiar e monitorar as atividades relativas ao cofinanciamento para a ampliação e manutenção de equipes volantes,	129	56	50	0	Município	Alterar as metas de 2026 e 2027. Em 2025, 6 municípios já concluíram o projeto, restando 50 para serem acompanhados em 2026.

fortalecimento do PAIF, do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial – Aproximação SUAS						Em 2027 será a conclusão da vigência dos Planos do Projeto. Destaca-se que esta meta ficará diferente do que consta no PPAG. Neste último, as metas de 2026 e 2027 são 62, respectivamente. Este número se trata dos 56 municípios do ciclo 2 do programa somados aos 6 do ciclo 3. No entanto, o ciclo 3 não será realizado.
2. Orientar os municípios quanto à utilização do registro de Acompanhamento Familiar do SICON, com foco principal de famílias em fase de suspensão das Condicionalidades do Programa Bolsa Família	100%	5	15	10	Turma	Alterar a meta de 2026. Foram realizadas 4 turmas sobre o SICON nos meses de novembro e dezembro de 2025. A execução direta pela SEDESE foi prejudicada pela dificuldade em encontrar local com a estrutura necessária para realização das turmas. A perspectiva é que, com a execução indireta, realize-se 15 turmas.
3. Coordenar e executar os serviços realizados pelos CREAS Regionais	4	4	4	4	CREAS regionais	Sem alterações

4. Fomentar a discussão em âmbito Estadual sobre a Política de cuidado, para a sua futura implantação no Estado de MG.	1	1	1	1	Planejamento sobre a implementação	Sem alterações

Objetivo estratégico 3: Qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais						
Estratégia	**Meta 2024**	**Meta 2025**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Unidade de medida**	**OBSERVAÇÕES - REVISÃO**
1. Ampliar o valor do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo para cofinanciamento dos serviços e benefícios socioassistenciais	853	853	853	853	Município	Sem alterações

2. Coordenar, em parceria com as diretorias regionais e demais áreas da Sedese, as ações de Resposta Socioassistencial aos municípios atingidos por situações de emergência e calamidades públicas	100%	100%	100%	100%	Percentual de municípios identificados	Sem alterações
3. Avaliar as ferramentas de acompanhamento e monitoramento dos municípios no período chuvoso	1	1	1	1	Avaliação	Sem alterações
4. Instituir Mesa de Diálogo Estadual do SUAS com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos	1	–	–	1	Instância	Alterar a meta de 2027. A instituição da Mesa de Diálogo exige estudos preliminares, planejamento da composição e sensibilização dos atores, acréscimo de equipe e, por isso, será alterada para 2027.

5. Atualizar as normativas da Sedese do “Programa Casa Lar”	1	1	1	–	Resolução	Alterar a redação da estratégia (excluindo o trecho final “para reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva”. Alterar a meta para 2026, em virtude da não conclusão em 2025. Em 2025, devido a algumas mudanças na estrutura da diretoria, não foi possível concluir a ação. A nova diretora retomou o andamento da ação , no entanto, será necessária reunião interinstitucional para discutir os parâmetros. Esses diálogos já vem acontecendo com a FEAPAES.
6. Apoiar municípios que não executaram o Programa Acessuas Trabalho até 2024	181	71	71	71	Município	Sem alterações

7. Monitorar e oferecer apoio a gestões municipais que enfrentam dificuldades na gestão e execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a partir da metodologia MUPs *	100%	100%	100%	100%	Municípios Prioritários	Sem alterações
8. Propor orientações para o Centro Dia da Pessoa Idosa	–	–	1	–	Documento	Sem alterações
9. Monitorar a execução do Projeto de fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais- Brumadinho e Bacia do Paraopeba (Acordo Judicial)	26	26	26	26	Município	Alteração de redação para especificar o Projeto
10. Executar as ações previstas no Acordo	–	38	38	38	Município	Alteração de redação para especificar o Projeto

Judicial de Reparação: Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS nos municípios da bacia do Rio Doce (Avança SUAS)						
11. Implementar ações de capacitação e apoio técnico para os municípios que executam o Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Gestantes e Crianças de 00 a 06 anos	–	–	318	318	Municípios aderidos	Nova estratégia. Aceite foi realizado em 2025.
12. Apoiar a oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	–	–	16	16	Município	Nova estratégia
13. Executar o projeto "Fortalecimento da Proteção Social nos territórios dos CREAS Regionais", na	–	–	21	21	Município	Nova estratégia Em 2025, 21 municípios aderiram ao projeto, por isso essa é a meta de 2026.

modalidade de Supervisão Técnica						

Objetivo estratégico 4: Qualificar o atendimento socioassistencial aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE's) e públicos prioritários, considerando as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais.						
Estratégia	**Meta 2024**	**Meta 2025**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Unidade de medida**	**OBSERVAÇÕES - REVISÃO**
1. Produzir materiais sobre atendimentos de públicos específicos pelo SUAS	1	1	1	1	Material	Sem alterações
2. Realizar Campanha de enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito das AEPETIs	1	–	1	–	Campanha	Alteração de redação da ação

3. Produzir material orientativo sobre a Lei nº 13.431/2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência) no Suas- Escuta especializada.	–	1	–	1	Material	Sem alterações

Objetivo estratégico 5: Aperfeiçoar a qualidade dos dados dos sistemas de informação do SUAS em Minas Gerais						
Estratégia	**Meta 2024**	**Meta 2025**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Unidade de medida**	**OBSERVAÇÕES - REVISÃO**
1. Implementar o projeto executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS)	2	1	1	–	Relatório de Monitoramento	Sem alterações

2. Elaborar painéis gerenciais em BI com informações socioassistenciais municipais	6	4	3	3	Painel	Sem alterações
3. Implementar ferramenta de acesso aos saldos das contas bancárias de repasses do Feas para os Fmas	–	1	1	–	Ferramenta	Alterar a meta de 2026. O acordo de cooperação técnica continua em execução. Os trâmites internos dentro do sistema estão sendo realizados para incorporação das contas. Está havendo uma dificuldade técnica na importação das contas pre existentes para o BB ágil. SGFEAS e BB estão em constante articulação para solução do problema. Equipe da PRODEMGE já está de sobreaviso para iniciar o desenvolvimento da próxima fase.

4. Promover as melhorias necessárias no sistema SIGCON Saída (Plano de Serviços, Demonstrativo de prestação de contas, monitoramento).	1	1	1	1	Sistema informatizado	Sem alterações
5. Elaborar e implementar Planos de Integridade do Cadastro Único	–	–	–	1	Plano	Nova estratégia. Com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SAGICAD/MDS Nº 18, DE 16 DE JANEIRO de 2026

Objetivo estratégico 6 : Consolidar a Educação Permanente em MG						
Estratégia	**Meta 2024**	**Meta 2025**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Unidade de medida**	**OBSERVAÇÕES - REVISÃO**
1. Criar a Escola do SUAS MG	–	–	–	1	Escola	Sem alterações

2. Garantir o funcionamento do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS (NEEP-SUAS/MG)	4	5	5	5	Reuniões	Sem alterações
3. Elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS 2024-2027 (PEEP-SUAS/MG)	1	–	–	1	Plano	Sem alterações
4. Executar as ações previstas no Planejamento Anual de Qualificações do (PEEP-SUAS/MG) aos municípios mineiros	15000	22500	25000	25500	Pessoas	Adequar as metas conforme revisão do PPAG realizada em 2025: 2026: 25000; 2027: 25500;

5. Concluir o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Capacitação para a qualificação do registro de todas as ações de capacitação, formação e apoio técnico	–	1	1	–	Sistema	Alterar a meta de 2026. Meta não foi cumprida em 2025 devido ausência de um desenvolvedor responsável na SEDESE. Por isso, a SVC aderiu a um contrato vigente na Subsecretaria de Esportes, com a Montreal. O sistema segue em desenvolvimento e o contrato foi aditivado até 31/12/2026.
6. Conduzir, junto ao NEEP-SUAS/MG, as ações de continuidade da Campanha #Capacitação também é trabalho, iniciada em 2023	1	1	1	1	Campanha	Alterar a meta de 2027. O plano de ação da campanha vai até junho de 2027.

Objetivo estratégico 7: Aprimorar a Gestão do SUAS e o Controle Social em Minas Gerais						
Estratégia	**Meta 2024**	**Meta 2025**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Unidade de medida**	**OBSERVAÇÕES - REVISÃO**

1. Elaborar material de orientações técnicas sobre a implementação e o fortalecimento da vigilância socioassistencial	–	–	1	–	Pesquisa	Alteração da redação da ação Substituir ação pela meta pactuada no planejamento de qualificações: “Elaboração de material de orientações técnicas sobre a implementação e o fortalecimento da vigilância socioassistencial”
2. Assessorar os municípios na elaboração do novo Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026-2029.	–	853	266	–	Município	Alterar a meta de 2026. De acordo com os dados coletados em 3/3/26, 266 municípios estavam pendentes no CAGEC. Por isso, em 2026, a equipe continuará o processo de assessoramento aos municípios com pendência no CAGEC, com foco naqueles que não finalizaram a elaboração do seu Plano.
3. Realizar uma pesquisa com os 853 municípios sobre a atualização da Lei do SUAS	184	221	1	–	Pesquisa	Alterar redação da estratégia e meta de 2026. A DGSUAS realizou 3 oficinas com os municípios com a Lei do SUAS desatualizada em novembro, além do apoio técnico de rotina da equipe.

4. Propor critérios para o incentivo financeiro aos municípios para fortalecimento da gestão e controle social do SUAS	–	–	–	1	Cofinanciamento	Sem alterações
5. Realizar Conferência Estadual de Assistência Social	-	1	-	1	Conferência	Sem alterações
6. Elaborar boletim de comunicação bimestral - InfoSUAS MG para divulgação das ações do SUAS aos municípios.	10	6	6	6	Boletins bimestrais	Sem alterações
7. Realizar levantamento sobre a demanda de força de trabalho estadual (Subas) para início das tratativas para ampliação do RH mediante concurso público.	-	-	1	-	Estudo	Alterar texto da meta

8. Apoiar o CEAS/MG no cumprimento do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social, especialmente quanto ao apoio aos CMAS, URCMAS e Fóruns, garantindo o orçamento ao CEAS para o cumprimento das atividades do Plano	1	1	1	1	Plano	Sem alterações
9. Realizar ações de capacitação e apoio técnico aos órgãos gestores e CMAS sobre a representatividade, composição dos conselhos e fortalecimento do controle social	1	1	1	1	Capacitações/ano	Sem alterações

10. Garantir o funcionamento da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MG)	–	8	8	8	Reuniões	Sem alterações
11. Garantir o funcionamento da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Familia	–	–	4	4	Reuniões	Nova estratégia
12. Garantir a mobilização do CEAS com foco na ampliação do financiamento para o FEAS/MG	-	-	4	4	Reuniões	Estratégia sugerida pelo CEAS em Plenária dia 26/6.

Objetivo estratégico 8: Aprimorar a Rede Socioassistencial privada						
Estratégia	**Meta 2024**	**Meta 2025**	**Meta 2026**	**Meta 2027**	**Unidade de medida**	**OBSERVAÇÕES - REVISÃO**

1. Ampliar a taxa de atualização do Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS)	–	78%	79%	80%	Percentual de entidades com cadastro concluído	Sem alterações
2. Elaborar, juntamente com o CEAS/MG, documento com orientações sobre a inscrição das entidades nos Conselhos Municipais	-	-	1	-	Documento	Sem alterações
3. Realizar seleção de Boas Práticas das Organizações da Sociedade Civil no SUAS	-	-	-	1	Seleção	Sem alterações
4. Fortalecer e estruturar a rede socioassistencial, por meio do Programa Rede Cuidar	77	100%	100%	100%	Parcerias indicadas	Sem alterações

5. Qualificar projetos e planos de trabalho das entidades e organizações de Assistência Social que recebem recursos de Emendas Parlamentares impositivas direcionados à Assistência Social	100%	100%	100%	100%	Planos de trabalho em condições de celebração	Alteração no texto da meta

Tabela - Consolidado monitoramento 2025

Status	Número de ações
Concluída	38
Em andamento	4
Não iniciada	2
Total de ações previstas para 2025	44

Tabela - Consolidado revisão 2026

Propostas	Número de ações
Manter	29
Alterar	20

Excluir *	9
Novas ações	6
Total de ações analisadas na revisão 2026	64

Observação: Das 9 ações as quais foram propostas a exclusão, 6 foram concluídas em 2025, por isso a exclusão.